

24 de maio de 2024

Ano XVII - Nº 1.359 - R\$ 0,50

## Roubos de carga caem pela metade no Estado do Rio de Janeiro em abril

### Búzios recebe o 3º Encontro de Numismática nos dias 24 e 25 de maio

Búzios recebe o 3º Encontro de Numismática e Multicoleccionismo nos dias 24 e 25 de maio, das 10h às 19h, na sede da Secretaria de Turismo. O evento, realizado pela Prefeitura de Búzios, através da Secretaria de Cultura...

Pág 02

### Programa do Governo do Estado ajuda a reduzir desmatamento no Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro apresentou 68% de redução no desmatamento das áreas de Mata Atlântica em todo o seu território no ano de 2023, de acordo com os dados divulgados pelo SOS Mata Atlântica...

Pág 02

### Caminhada da Fé e tapete de sal marcam tradição cultural e religiosidade em Macaé

Com a expectativa de participação de 2 mil pessoas, a "Caminhada da Fé 2024", integrante do Calendário de Eventos de Macaé, vai acontecer neste sábado (25), partindo, às 5h, da praça do bairro Visconde de Araújo...

Pág 02

### Ação 'Macaé Solidária' arrecada 125 toneladas em doações para vítimas das chuvas no RS

A ação "Macaé Solidária", da Cruz Vermelha local em parceria com a equipe da Defesa Civil de Macaé, no Norte Fluminense, enviou na terça-feira (21) a quarta carreta com doações para as vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul.

Pág 02





## Búzios recebe o 3º Encontro de Numismática nos dias 24 e 25 de maio

Búzios recebe o 3º Encontro de Numismática e Multicoleccionismo nos dias 24 e 25 de maio, das 10h às 19h, na sede da Secretaria de Turismo. O evento, realizado pela Prefeitura de Búzios, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, promete atrair entusiastas e especialistas para explorar o fascinante mundo das moedas e cédulas.

A Numismática, ciência que investiga cédulas e moedas sob uma perspectiva histórica, artística e econômica, não se limita apenas à coleção de itens raros, mas sim à compreensão e interpretação do contexto cultural e científico por trás de cada peça. Numismatas, diferentemente de simples colecionadores, desempenham um papel fundamental na produção de conhecimento relevante,

contribuindo significativamente para o enriquecimento cultural e científico da sociedade.

Durante os dois dias de exposição, os participantes terão acesso a uma ampla variedade de peças numismáticas, além de palestras informativas, atividades de troca, venda e avaliação de itens. A Numismática, campo de estudo que analisa cédulas e moedas com foco histórico, artístico e econômico, será o tema central das discussões, enriquecendo o conhecimento dos presentes sobre a importância cultural e científica dessa prática.

A Secretaria de Turismo, situada na Rua Turíbio de Farias, 256, Centro de Búzios, será o local de encontro para os amantes da numismática nestes dois dias de imersão no universo das moedas e medalhas.

## Programa do Governo do Estado ajuda a reduzir desmatamento no Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro apresentou 68% de redução no desmatamento das áreas de Mata Atlântica em todo o seu território no ano de 2023, de acordo com os dados divulgados pelo SOS Mata Atlântica na terça-feira (21). O avanço no combate aos crimes ambientais tem, hoje, a tecnologia como principal aliada. O Governo do Estado realiza um monitoramento por satélite por meio do programa Olho no Verde, permitindo a detecção de mudanças e identificando a supressão ilegal de vegetação a partir de 200 metros quadrados e à distância. Os registros são feitos com intervalo máximo de um mês.

Ao longo de oito anos, já foram vistoriados um total de

1.496,6 hectares de área desmatada, correspondendo a aproximadamente 2.490 áreas de desmatamento detectadas. Nos três últimos anos, mais de 170 ações de fiscalização foram realizadas em mais de 680 hectares.

Somente entre os dias 3 e 17 de maio deste ano, foram executadas 34 fiscalizações de combate ao desmatamento, com aplicação de dez autos de constatação, cinco autos de medida cautelar e duas multas. As operações, determinadas a partir de reuniões do Cosud, o Consórcio dos Estados do Sul e do Sudeste, continuam em andamento e seus dados ainda podem ser atualizados mostrando uma melhora ainda

maior.

### Operação em Guapimirim

Ainda este mês, uma operação conjunta de combate a crimes ambientais em área de Mata Atlântica, no município Guapimirim, apurou uma série de irregularidades, como ocupação irregular do terreno, desmatamento ilegal, intervenção no curso do rio e suas áreas de preservação permanente (APP) e movimentação perigosa do solo na Área de Proteção Ambiental (APA), da Bacia do Rio Macacu. A área com mais de quatro hectares foi paralisada, embargada, multada e houve apreensão de máquinas e equipamentos.

## Caminhada da Fé e tapete de sal marcam tradição cultural e religiosidade em Macaé

Com a expectativa de participação de 2 mil pessoas, a "Caminhada da Fé 2024", integrante do Calendário de Eventos de Macaé, vai acontecer neste sábado (25), partindo, às 5h, da praça do bairro Visconde de Araújo, em frente à igreja Santo Antônio, em direção ao distrito de Córrego do Ouro, na Região Serrana de Macaé. O percurso é de quase 36 km. As inscrições devem ser feitas pelo site [www.santoantoniomacaee.com.br](http://www.santoantoniomacaee.com.br) ou na secretaria paroquial, até as 18h desta sexta-feira (24).

A primeira Caminhada da Fé em Macaé foi feita por um grupo de cinco pessoas em 2011. Já no ano seguinte, para o município de Carapebus, 118 pessoas parti-

ciparam. Desde então, mudando a direção para Córrego do Ouro, este número tem aumentado a cada edição. Dezenas de voluntários participam da organização do circuito.

### Corpus Christi

Na quinta-feira (30), a Igreja Católica realiza a Solenidade do Santíssimo Sacramento do Corpo e do Sangue de Cristo ou Corpus Christi ou Corpo de Deus. A comemoração litúrgica é celebrada com procissão sobre os culturalmente tradicionais tapetes de sal, que são elaborados em Macaé por mais de mil voluntários.

Um tapete de sal com cerca de 500 metros será confeccio-

nado na Avenida Agenor Caldas, na orla da Praia da Imbetiba. Para isso serão utilizadas aproximadamente 20 toneladas de sal. Para a realização do trabalho, as vias Elias Agostinhos e Agenor Caldas serão interditadas nas primeiras horas do dia 30. A confecção do tapete terá início às 6 horas.

Em palco montado na orla da Praia de Imbetiba, haverá, às 15h, oração do Terço da Misericórdia e, às 16h, Missa seguida de procissão, passando pela Avenida Agenor Caldas até a igreja São João Batista, no Centro da cidade. A Prefeitura dará suporte ao evento, que terá a presença da Guarda Municipal, zelando pelo patrimônio cultural imaterial e religioso produzido para a cerimônia.

## Ação 'Macaé Solidária' arrecada 125 toneladas em doações para vítimas das chuvas no RS

A ação "Macaé Solidária", da Cruz Vermelha local em parceria com a equipe da Defesa Civil de Macaé, no Norte Fluminense, enviou na terça-feira (21) a quarta carreta com doações para as vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul.

Os voluntários levaram 35 toneladas de doações, contabilizando 125 toneladas ao todo.

As doações recebidas são de água potável, fraldas geriátricas e infantis, produtos de higiene pessoal, material de limpeza, além de alimentos não

percebíveis e rações para os animais domésticos resgatados nas enchentes.

As doações ainda podem ser entregues na sede da Cruz Vermelha de Macaé, que fica na Rua Francisco Portela, número 119, no Centro.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 15/SE-DUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.115/0001-51, com sede na Rua O Brasil para Cristo, nº 1697, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-110, neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Bispo Bezerra, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.932/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 15/SE-DUC/2023**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 15/SE-DUC/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, §1º e 2º, inciso I, b da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 1.192.950,00 (um milhão cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT: 16.001.001.12.361.1009; ND: 4.4.90.52.00.00.00; Ficha: 689.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias

de igual teor e forma.

Araruama, 24 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**  
**Luiz Bispo Bezerra**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.776/0001-05, com sede estabelecida à Rua Francisco Alves da Silva, nº 34C, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-105, neste ato por seu representante legal Sr. Jorge Luiz Mastra Fontoura, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.323/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 092/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV com fornecimento de material para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.323/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2022, por novo

período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2024 e a terminar em 08 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,925600% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor de R\$ 420.464,69 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 16.01.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00.00; PT 16.01.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00.00.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 043** **DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 350.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta

mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 043/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1.705	350.000,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	164	1.705	-	150.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	170	1.705	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

### **DECRETO Nº 044** **DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

**Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais),

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 044/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635	1.000.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1.635	2.000.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 044 / 2024

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,204073 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	341.583.613,48	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	31.296.961,56	2.000.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	39.024.082,05	21.440.347,87

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	39.024.082,05	21.440.347,87
Fator de correção =	0%	14%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 044/2024 R\$ 3.000.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.362.960,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

**Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.362.960,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 8.362.960,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e

sessenta reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 045/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	1133	1.605	1.959.993,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.3.90.36.00	1135	1.605	6.402.967,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Piso Enfermagem					8.362.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.362.960,00</b>	<b>8.362.960,00</b>

### **ANEXO II - DECRETO 045/2024**

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: 1.605.0000 - Assist financeira - comple mplos salariais de enfermagem**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	0,00
Transferência recebida até 29/02/2024	(B)	1.527.999,78
Receita estimada de transferência até dezembro de 2024	(C)	9.127.999,78
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	765.032,29
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(C-A-D)</b>	<b>8.362.967,49</b>

### **DECRETO Nº 046 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 37.121.069,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

**Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 37.121.069,73 (Trinta e sete milhões, cento e vinte e um mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 36.988.269,73 (Trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e

nove reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**



## Município de Araruama Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 046/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	120.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	3.018.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	2.439.968,72	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	536	1.550.0000	74.723,64	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	539	1.550.0000	50.481,09	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1.500.0000	10.625.921,03	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	8.815.800,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	1.019.227,44	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	3.816.430,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	832	1.573.0000	1.693.027,71	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	840	1.550.0000	600,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500.0000	11.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37.00	1130	1.573.0000	2.619.163,68	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.37.00	1131	1.573.0000	1.122.498,72	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2093	1.552.0000	1.200,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	2193	1.500.0000	1.693.027,70	-
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	492	1.500.0000	-	11.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	514	1.500.0000	-	11.743.548,73
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	520	1.552.0000	-	1.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1.573.0000	-	3.564,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550.0000	-	125.804,73
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	-	635.184,39
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	-	247.784,76
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	-	146,63
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30.00	541	1.573.0000	-	1.409.479,12
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30.00	561	1.573.0000	-	774,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	838	1.500.0000	-	575.400,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	965	1.573.0000	-	120.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1.573.0000	-	3.092.618,25
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					19.154.565,12
<b>TOTAL</b>				<b>37.121.069,73</b>	<b>37.121.069,73</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ANEXO II - DECRETO 046 / 2024**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024</b>		<b>247.822.222,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>7,204073 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
<b>Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =</b>	<b>287.209.500,33</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>	<b>341.583.613,48</b>	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:</b>	<b>247.822.222,00</b>	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	31.296.961,56	5.000.000,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>39.024.082,05</b>	<b>18.440.347,87</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
Margem disponível =	39.024.082,05	18.440.347,87
Fator de correção =	49%	0%
<b>Justificativa</b>		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 046/2024 R\$ 19.154.565,12**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 047 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.569.581,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de R\$ 4.569.581,14 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 047/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1.500.0000	33.900,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500.0000	8.279,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1.500.0000	263.320,48	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	220.672,05	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	126	1.704.0000	20.676,24	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500.0000	350.300,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1.500.0000	3.107.164,76	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	162	1.500.0000	565.268,61	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1.500.0000	-	3.900,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1.500.0000	-	1.279,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500.0000	-	7.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1.500.0000	-	10.300,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	4.4.90.52.00	106	1.500.0000	-	250.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	108	1.500.0000	-	90.000,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39.00	116	1.500.0000	-	600.000,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	4.4.90.52.00	117	1.500.0000	-	320.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	118	1.500.0000	-	129.225,97
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	120	1.500.0000	-	37.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	122	1.500.0000	-	231.054,15
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	-	300.544,41
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30.00	127	1.500.0000	-	288.776,50
02.09.001.26.782.0046.2.044	4.4.90.52.00	132	1.500.0000	-	180.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	134	1.500.0000	-	211.314,35
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	136	1.500.0000	-	400.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51.00	139	1.500.0000	-	418.155,16
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92.00	141	1.500.0000	-	111.638,63
02.17.001.10.512.0077.1.041	3.3.90.39.00	152	1.500.0000	-	106.218,10
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1.500.0000	-	97.960,10
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1.500.0000	-	103.916,18
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	182	1.704.0000	-	20.676,24
02.17.001.17.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	189	1.500.0000	-	565.268,61
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1.500.0000	-	50.000,00
02.21.002.18.544.0033.2.189	3.3.90.30.00	203	1.500.0000	-	15.353,74
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1.500.0000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.569.581,14</b>	<b>4.569.581,14</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 049** **DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 35.714,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

**Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 35.714,63 (Trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 35.714,63 (Trinta e cinco mil,

setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### **ANEXO I - DECRETO 049/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2098	2.660.0010	35.714,63	-
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - PROCAD				-	35.714,63
<b>TOTAL</b>				<b>35.714,63</b>	<b>35.714,63</b>

#### **ANEXO II - DECRETO 049/2024**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 64.025-5		Fonte de Recursos: 2.660.0010	Decretos Relacionados: 49
<b>Município: Araruama</b>			<b>Exerc 2023</b>
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	49.424,63	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	13.710,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>35.714,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.424,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>49.424,63</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### **PORTARIA Nº 097** **DE 17 DE MAIO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.672/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.672/2024.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **EDNA MARIA SOTERO DA SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 134174-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.672/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/04/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas**

de estilo.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 098** **DE 17 DE MAIO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.232/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.232/2024.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **IVONE MOZART DE SOUZA SILVA**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 900305-3, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.232/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2006, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 099**  
**DE 17 DE MAIO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.583/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.583/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ALINE INES FERREIRA MOREIRA**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 120405-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.583/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/04/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 100**  
**DE 17 DE MAIO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.827/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.827/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora RAIANE DE MORAES MELLO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 135980-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.827/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/05/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-**

**ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEDUC/031/2024**  
**de 09 de maio de 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a servidora CLAUDIANI VIEIRA PINTO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, na E.B.M. Sueli Amaral, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 128571**

**PORTARIA SEDUC/032/2024**  
**de 09 de maio de 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CLAUDIANI VIEIRA PINTO**, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4, 100%, na E.B.M. Professor João Raposo, a contar de 02 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 128571-8**

**PORTARIA SEDUC/033/2024**  
**de 09 de maio de 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a servidora MARIA GERUSA AGUIAR DA CRUZ PEREIRA**, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, na E.B.M. Sueli Amaral, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 128571**

**PORTARIA SEDUC/034/2024**  
**de 09 de maio de 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA GERUSA AGUIAR DA CRUZ PEREIRA**, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 3, 100%, na E.B.M. Sueli Amaral, a contar de 02 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 128571-8**



## Roubos de carga caem pela metade no Estado do Rio de Janeiro em abril

Pelo quarto mês consecutivo, os roubos de carga no Estado do Rio de Janeiro apresentaram reduções históricas: 50% em abril e 48% nos quatro primeiros meses do ano, comparados com o mesmo período de 2023, percentual mais baixo para o indicador em 26 anos. Os dados foram divulgados, nesta quarta-feira (22), pelo Instituto de Segurança Pública (ISP).

As mortes por intervenção de agente do Estado também tiveram quedas expressivas. Em quatro meses, a diminuição foi de 51% - o menor número da série histórica desde 2014. A Letalidade Violenta - que inclui homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, roubo seguido de morte e morte por intervenção de agente do Estado -, em 121 dias, caiu 25% no acumulado e 26% na comparação com o mesmo mês do ano passado, atingindo o menor número de mor-

tes desde o início da série histórica, há mais de 30 anos, em 1991.

- A queda da criminalidade no Estado do Rio vem se mantendo ao longo dos meses, e é resultado dos investimentos que estamos realizando na segurança pública nos últimos anos, com o que tem de mais moderno em tecnologia e treinamentos - destacou o governador Cláudio Castro.

Os roubos de veículos também registraram bons resultados no quarto mês deste ano, com uma queda de 7%. Houve ainda o aumento das recuperações de veículos pelas polícias Civil e Militar no período citado: cerca de 49 por dia.

- A diminuição da criminalidade é possível graças ao trabalho das nossas forças policiais, que atuam de forma integrada, com inteligência e apoio da tecnologia - disse o secretário de Segurança Pública, Victor dos Santos.

### Produtividade policial

A produtividade policial das forças de segurança também segue em alta. Entre janeiro e abril, mais de 2 mil armas de fogo foram retiradas das mãos de criminosos no estado do Rio de Janeiro, uma média de 17 por dia, das quais 239 eram fuzis. Além disso, as secretarias de Estado de Polícia Civil e Militar realizaram 14.056 prisões em flagrante, um aumento de 12% em quatro meses, e cumpriram 5.026 mandados de prisão no mesmo período, 31% a mais em comparação com o primeiro quadrimestre de 2023.

A diretora-presidente do ISP, Marcela Ortiz, destaca a importância dos dados para nortear e otimizar o trabalho das forças policiais:

- Os números de abril comprovam que a formulação de estratégias de policiamento baseadas em evidências

tem impactos positivos na segurança pública. A ferramenta de Inteligência ISGeo 2.0 é uma grande aliada das polícias - analisou.

### Principais indicadores:

**Letalidade violenta:** 1.236 mortes no primeiro quadrimestre, 285 em abril de 2024. Na comparação com abril de 2023, o indicador registrou redução de 26%. No acumulado do quadrimestre, a diminuição foi de 25%. Foi o menor número para o mês e o acumulado desde o início da série histórica, em 1991.

**Morte por intervenção de agente do Estado:** 205 mortes no primeiro quadrimestre e 53 em abril de 2024. Na comparação com abril de 2023, o indicador registrou redução de 42%. No acumulado do quadrimestre, a diminuição foi de 51%. Foi o menor número de mortes para o mês e para o acumulado desde 2014.

**Homicídio dolo-**

**so:** 989 mortes no primeiro quadrimestre, 223 em abril de 2024. Na comparação com abril de 2023, o indicador registrou redução de 21%. No acumulado do quadrimestre, a diminuição foi de 17%. Este foi o menor número de mortes para o mês e para o acumulado desde 1991.

**Roubo de carga:** 784 casos no primeiro quadrimestre, 197 em abril de 2024. Na comparação com abril de 2023, o indicador registrou redução de 50%. No acumulado do quadrimestre, a diminuição foi de 48%. Este foi o menor número para o mês desde 2010 e o acumulado desde 1999.

**Apreensão de drogas:** 7.789 apreensões no primeiro quadrimestre de 2024. Na comparação com 2023, o indicador registrou aumento de 5,5% no acumulado.

**Armas apreendidas:** 2.037 apreensões no primeiro quadrimestre de 2024. Por dia, foram 17 armas retiradas

de circulação.

**Fuzis apreendidos:** 239 apreensões no primeiro quadrimestre de 2024. Por dia, foram dois fuzis retirados de circulação.

**Prisões em flagrante:** 14.056 prisões no primeiro quadrimestre, 3.447 em abril de 2024. Na comparação com 2023, o indicador registrou aumento de 6,7% no mês e de 11,6% no acumulado.

**Mandados de prisão:** 5.026 mandados no primeiro quadrimestre, 1.479 em abril de 2024. Na comparação com 2023, o indicador registrou aumento de 65% no mês e de 31% no acumulado.

Os dados divulgados pelo Instituto de Segurança Pública são referentes aos Registros de Ocorrência (ROs) lavrados nas delegacias da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Acesse [https://ispconecta.rj.gov.br/serie\\_historica/](https://ispconecta.rj.gov.br/serie_historica/) para acessar os dados completos.

## Polícia Civil investiga envolvimento de pessoas de Búzios, Cabo Frio e Cordeiro em expansão do tráfico do RJ para a Região Norte

Durante a operação da Polícia Civil que mira a expansão de uma facção do tráfico de drogas do Rio de Janeiro para a Região Norte do país foram cumpridos, só na Região dos Lagos, nesta terça-feira (21), dez mandados de busca em apreensão: sendo nove em Armação dos Búzios e um no distrito de Tamboios, em Cabo Frio. Na Região Serrana, também houve cumprimento de mandado na cidade de Cordeiro.

Ao todo, os agentes cumpriram 113 mandados de busca e apreensão em quatro estados. No Rio de Janeiro,

Minas Gerais, Amazonas e Pará.

A Polícia Civil investiga o envolvimento de pessoas e empresas em uma aliança entre a facção carioca e criminosos no estado do Amazonas. Essa aliança passou a controlar, por exemplo, a fronteira do Brasil com o Peru e com a Colômbia.

Houve cumprimento dos mandados em endereços de supostos associados. Só na cidade de Búzios, a ação dos agentes mirou um portal de notícias, uma produtora de shows e eventos, uma pouxada e uma loja de bebidas.

De acordo com a Polícia Civil, um dos investigados em Búzios é um alvo principal da operação. Ele é apontado pelos investigadores como o responsável pelo núcleo da facção existente na cidade, mantendo ligação com outros alvos principais. A polícia afirma que ele mantém relacionamento financeiro com outras pessoas, realizando movimentação expressiva e incompatível com a renda declarada.

Segundo as investigações da Delegacia de Combate às Organizações Criminosas e à Lavagem de Dinheiro

(DCOC-LD), a aliança entre a facção carioca e criminosos do Amazonas ocorreu depois de racha em uma facção amazonense, e um dos lados se aliou à facção do Rio de Janeiro, reconfigurando as rotas das drogas pelo país.

Do estado fluminense saía o dinheiro para a compra de drogas nas áreas de fronteiras no Norte do país, e depois, os entorpecentes eram levados para o Rio.

Um dos alvos dessa investigação teria movimentado mais de R\$ 1,4 milhão com muitos depósitos feitos de Manaus (AM).

Segundo a polícia, os alvos são pessoas identificadas como integrantes ou associados a um dos "braços operacionais e financeiros" da facção criminosa. Em dois anos, as facções movimentaram R\$ 27 milhões em atividades ilícitas.

Ainda de acordo com a polícia, empresas eram usadas para lavar esse dinheiro. Uma delas é um frigorífico, que pertence ao ex-prefeito da cidade de Anamá, no interior do Amazonas. A polícia esteve na casa de Raimundo Pinheiro da Silva e apreendeu dinheiro e dois carros.